

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1040, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Remove a servidora pública municipal Rita de Cássia Keller, cargo efetivo de Professora/Readaptada, lotada na Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo, para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Francisca Maria de Jesus Silva – “D. Francisquinha”.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO, o interesse do município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e, em especial, a ausência de profissionais no quadro de servidores municipais do Magistério para atuarem no apoio pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's);

CONSIDERANDO que o instituto da remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no art. 45, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998, (Estatuto do Magistério Municipal), no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, tratando-se assim do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, que o servidor público municipal não goza de inamovibilidade,

CONSIDERANDO, por fim, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 3) e os demais documentos contidos no PAD nº 11.438, de 6.6.2018,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR A REMOÇÃO da servidora pública municipal **RITA DE CÁSSIA KELLER**, portadora da CI-RG nº 4.337.940-2 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 604.612.689-49, **PROFESSORA/READAPTADA**, Nível 04-M, admitida pela Portaria nº 170, de 1º.7.1991 (1º Padrão) e Portaria nº 575, de 16.1.1996 (2º padrão), lotada na Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo, para exercer o rol de atribuições funcionais atinentes ao “Apoio Pedagógico” no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Francisca Maria de Jesus Silva – “D. Francisquinha”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus atuais vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

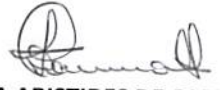
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11.9.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1040, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Remove a servidora pública municipal Rita de Cássia Keller, cargo efetivo de Professora/Readaptada, lotada na Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo, para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Francisca Maria de Jesus Silva – “D. Francisquinha”.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO, o interesse do município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e, em especial, a ausência de profissionais no quadro de servidores municipais do Magistério para atuarem no apoio pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's);

CONSIDERANDO que o instituto da remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no art. 45, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998, (Estatuto do Magistério Municipal), no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, tratando-se assim do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, que o servidor público municipal não goza de inamovibilidade,

CONSIDERANDO, por fim, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 3) e os demais documentos contidos no PAD nº 11.438, de 6.6.2018,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR A REMOÇÃO da servidora pública municipal RITA DE CÁSSIA KELLER, portadora da CI-RG nº 4.337.940-2 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 604.612.689-49, **PROFESSORA/READAPTADA**, Nível 04-M, admitida pela Portaria nº 170, de 1º.7.1991 (1º Padrão) e Portaria nº 575, de 16.1.1996 (2º padrão), lotada na Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo, para exercer o rol de atribuições funcionais atinentes ao “Apoio Pedagógico” no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Francisca Maria de Jesus Silva – “D. Francisquinha”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus atuais vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11.9.2018).

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017